



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 228, DE 19 DE JUNHO DE 1985.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA JOAQUIM MARTINS RIBEIRO
A CONHECIDA TRAVESSA DO CÓRREGO MONTE ALEGRE E DETER-
MINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes, aprova e
decreta a seguinte Lei, que Eu sanciono:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Joaquim Martins Ribeiro, a conhecida Tra-
vessa do Córrego Monte Alegre, localizada sobre a galeria por onde escoa o córrego Mon-
te Alegre, a qual, liga a Av. Cardoso Saraiva à Rua Tiradentes.

Art. 2º - O Executivo Municipal, baixará os atos e normas necessários ao /
cumprimento e regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em
vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 19 de junho de 1985.

Ricardo Guimarães
-Prefeito Municipal-

Ricardo Guimarães
-Secretário-



E D I T A L

LEI Nº 228

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou A SEGUINTE LEI:

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma do costume no saguão desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 19 de junho de 1985


-Secretário-